

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 086/PMCSA/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O PROJETO DE EDUCAÇÃO “MINHA PRAIA É LIMPEZA”. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA NUTRIMARCAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Fornecimento n.º 086/PMCSA/10, celebrado em 19 de agosto de 2010, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS, CADEIRAS PLÁSTICAS, GUARDA-SÓIS, TODOS COM APLICAÇÃO DE SILK-SCREEN E AINDA, CAIXAS DE ISOPOR DE 100 (CEM) LITROS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO DE EDUCAÇÃO “MINHA PRAIA É LIMPEZA”, CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 027/2009, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**, referente ao Processo n.º 058/PMCSA/10, Pregão Presencial n.º 023/PMCSA/10, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito em exercício JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º. 360.348-3 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Meio Ambiente**, neste ato representada pela sua Secretária, **Sra. Berenice de Andrade Lima**, brasileira, casada, engenheira química, portadora da cédula de identidade n.º 1.490.051 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 231.601.014-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **NUTRIMARCAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua dos Emancipadores, n.º 242, loja 03, Cajá, Carpina/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 09.372.769/0001-05, neste ato legalmente representada por seu procurador, o **Sr. Sidney Cleidson da Silva**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da cédula de Identidade n.º. 7.132.019 – SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 076.845.444-11, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores

Considerando o Ofício n.º 145/2010, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Meio Ambiente, datado de 12 de novembro de 2010, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 086/PMCSA/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando que a Secretária Executiva de Meio Ambiente solicita e justifica a presente prorrogação do prazo contratual em virtude do requerimento de dilação do prazo para entrega dos materiais, pelo fornecedor dos itens contratados.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução contratual será por mais 30 (trinta) dias, com termo final em 18 de dezembro de 2010.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 145/2010, datado de 12 de novembro de 2010, oriundo da Secretaria Executiva de Meio Ambiente, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

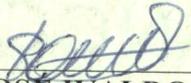
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual que será por mais 30 (trinta) dias, com termo final em 18 de dezembro de 2010, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

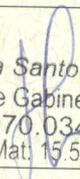
E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de novembro de 2010.


JOSE IVALDO GOMES

Prefeito em exercício


Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeita Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matricula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  Secretaria Executiva de Meio Ambiente	CONTRATADA: NUTRIMARCAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. 
TESTEMUNHA:  Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat. 15.565	TESTEMUNHA: ANDRÉA IRIS BARBOSA DE LIMA ASSIST. GABINETE MAT. 05569  CPF (MF):